

Humberto
13/3/2017
Paulo

EDITAL

MESTRADO EM EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL,
ESPECIALIZAÇÃO EM:
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EDUCAÇÃO DE ADULTOS
OU
AÇÃO PSICOSSOCIAL EM CONTEXTOS DE RISCO
(CANDIDATURA 2017 - REF. ESE/M/EIS)

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Educação e Intervenção Social, na especialização de Desenvolvimento Comunitário e Educação de Adultos e na especialização em Ação Psicossocial em Contextos de Risco, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do Despacho 10454/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159 de 19 de agosto.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a. Titulares de Licenciatura em Educação Social ou em outro domínio das Ciências Sociais (tais como: Psicologia, Sociologia, Ciências da Educação, Serviço Social), assim como titulares de outras licenciaturas, desde que possuam experiência profissional nos domínios da educação e intervenção social.
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a).



- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º do Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 7.º do Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
3. Licenciados pré-Bolonha - Podem ainda candidatar-se os/as licenciados/as do curso bietápico de Licenciatura em Educação Social, nas especializações supra referidas, nos termos que a seguir se enunciam:
- 3.1 Com 5 ou mais anos de experiência profissional poderão obter o diploma de Mestrado em Educação e Intervenção Social, numa das especializações, realizando apenas a Unidade Curricular de Seminário e de Projeto. Se o júri de apreciação das candidaturas considerar a experiência profissional relevante, o Relatório de Projeto poderá consistir na elaboração de um relatório reflexivo sobre a atividade profissional desenvolvida no domínio da especialização à qual se candidata e será objeto de provas públicas;
 - 3.2. Com menos de 5 anos de experiência profissional poderão obter o diploma de Mestrado em Educação e Intervenção Social, numa das especializações, realizando apenas a Unidades Curriculares do segundo ano do curso;
4. A candidatura de acesso ao Mestrado em Educação e Intervenção Social, far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.esi.ipp.pt no qual conste explicitamente a especialização a que se candidate e no caso de se candidatar às duas especializações deve indicar qual a 1.ª e 2.ª opção.
 - ii. Cópia do documento de identificação;
 - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;

- v. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
 - vi. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente
 - Certificados participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - vii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
5. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 5.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 4;
 - 5.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Instituto Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza;
6. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclaração de dúvidas.
7. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados nos Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:



Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
Concurso ESE – Ref. ESE/M/EIS
Rua Dr., Roberto Frias n.º602
4200-465 PORTO

8. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
9. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
10. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do art. 45º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de junho, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-059/2014 de 8 de agosto, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 241 – 15 de dezembro de 2014, através do Despacho n.º 15197/2014.
11. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.
12. São fixadas o seguinte n.º de vagas:
 - 12.1. Contingente geral - 40 vagas;
 - 12.2. Estudantes internacionais - 8 vagas;
 - 12.3. Para a especialização de ação psicossocial em contextos de risco não pode existir um n.º superior a 20 vagas;
 - 12.4. Licenciados Pré-Bolonha com menos de 5 anos de experiência profissional:
 - i. Para os/as candidatas/os do curso bietápico de Licenciatura em Educação Social que se candidatam à especialização em Ação Psicossocial em Contextos de Risco fixa-se em 5 o n.º de vagas.

- ii. Para os/as candidatas/os do curso bietápico de Licenciatura em Educação Social que se candidatam à especialização em Desenvolvimento Comunitário e Educação de Adultos fixa-se em 5 o n.º de vagas.
 - iii. Licenciados Pré-Bolonha com mais de 5 anos de experiência profissional – Para os candidatos que sejam opositores a uma das especializações não há n.º mínimo de vagas;
- 12.5. Reservam-se quatro vagas (duas por cada urna das especializações) para os candidatos que concluem a Licenciatura em Educação Social na ESEIPP até 31/07/2017.
- 12.6. Caso não venham a ser preenchidas as vagas do contingente geral, as mesmas reverterão para o contingente dos estudantes internacionais.
13. A Presidência da ESE, poderá, caso se justifique, criar uma turma exclusivamente para estudantes internacionais.
14. Para os alunos do contingente geral o montante da propina a pagar no ano letivo de 2017/2018, sujeita a aprovação pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) para o 1º ano curricular e 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) para o 2º ano curricular.
- 14.1. Sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, fixa-se em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) o montante da propina a pagar no ano letivo de 2015/2016 para os estudantes internacionais inscritos no 1º ano curricular e em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para os estudantes internacionais inscritos no 2º ano curricular.
15. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
16. Os candidatos que obtenham 45 ou mais ECTS através de creditações, inscrever-se-ão no 2º ano curricular do curso.
17. De acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30€ (trinta euros).

18. Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do Edital, o Curso organiza-se em 4 semestres, correspondentes a 120 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
19. Pela candidatura é devida a taxa de €60 (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
- a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT - por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50078101120112001149593). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
 - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da ESE, em numerário;
20. Caso a especialização a que se candidatou não vier a funcionar, por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida, mediante requerimento por parte do candidato, a taxa de candidatura.

Porto, 13 de março de 2017.

O Presidente da ESE



Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira
(Prof. Coordenador)

ANEXO I

**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2017/2018**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	13.03.2017
Apresentação da Candidatura	14.03.2017	09.06.2017
Apreciação das Candidaturas	12.06.2017	16.06.2017
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-----	19.06.2017
Prazo para "Reclamações" e desistências	-----	21.06.2017
Apreciação das Reclamações	-----	22.06.2017
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-----	28.06.2017
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	10.07.2017	14.07.2017
Início das aulas b)	-----	25.09.2017

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

ANO LETIVO 2017/2018

Mestrado em Educação e Intervenção Social - Especialização em Ação Psicossocial em Contextos de Risco

1º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Metodologias de Investigação e Ação	ES	Anual	243		65								9	
Contextos de Risco, Vulnerabilidades e Desenvolvimento	PSIC	Anual	459		105								17	
Saúde Mental e Comunitária	PSIC	Anual	243		50								9	
Estudos Comunitários	SAC	1.º Semestre	108		30								4	
Orientação e Dinâmica de Grupos	ES e PSIC	1.º Semestre	162		40								6	ES: 3; PSIC: 3
Dinâmicas Familiares e Redes Sociais: teorias e perspetivas de intervenção	PSIC e SAC	2.º Semestre	216		40								8	PSIC: 4; SAC: 4
Ação Psicossocial e Relação de Ajuda I	ES e PSIC	2.º Semestre	189		36								7	ES: 3; PSIC: 4

2º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Ação Psicossocial e Relação de Ajuda II	ES e PSIC	1.º Semestre	189		45							7	ES: 4; PSIC: 3
Terapias Familiares e de Grupos	PSIC	1.º Semestre	189		50							7	
Projeto	ES	Anual	1080						300	50		40	
Seminário	ES	Anual	162					60				6	

PLANO DE ESTUDOS

ANO LETIVO 2017/2018

Mestrado em Educação e Intervenção Social - Especialização em Desenvolvimento Comunitário e Educação de Adultos

1º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Metodologias de Investigação e Ação	ES	Anual	243	65							9	
Educação Social e Desenvolvimento Comunitário	ES e SAC	Anual	351	90							12	ES: 6; SAC: 6
Estudos Comunitários I	SAC	1.º Semestre	108	30							4	
Orientação e Dinâmica de Grupos	ES e PSIC	1.º Semestre	162	40							6	ES: 3; PSIC: 3
Políticas de Educação e Formação de Adultos	SAC	1.º Semestre	162	30							6	
Dinâmicas Familiares e Redes Sociais: teorias e perspetivas de intervenção	SAC e PSIC	2.º Semestre	216	40							8	SAC: 4; PSIC: 4
Estudos Comunitários II	SAC	2.º Semestre	216	40							9	
Pedagogia de Adultos	SAC	2.º Semestre	162	30							6	

2º ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Desenvolvimento Local: Culturas e Identidades	SAC	1.º Semestre	189		60							7	
Perspetivas e Práticas de Educação de Adultos	SAC	1.º Semestre	189		45							7	
Projeto	ES	Anual	1080						300	50		40	
Seminário	ES	Anual	162					60				6	